



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de setembro de 2025.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 4526/2025

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 4526/2025, que Altera a Lei Municipal nº 4.095/2025, constatou-se a necessidade de retificar o Art. 4º. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que seja procedida as devidas alterações.

Onde se lê:

Art. 4º - Fica revogado a alínea e) do inciso I do § 1º e o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 4º - Fica revogado a alínea e) do inciso I do § 1º e o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.095/2025.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Fernando Ruskowski Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS